



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 956/PMMA/2.010, DE 26 DE MAIO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 5.621,30 (cinco mil seiscientos e vinte e um reais e trinta centavos)**, proveniente dos recursos gerados pelos pagamentos de multas de infratores, depositados em contas judiciais, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0030</b>	<b>1</b>	<b>095</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade financeira para aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente - ACA	Material de Consumo - Diverso	<b>1.500,00</b>
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0030</b>	<b>1</b>	<b>095</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade financeira para aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente - ACA	Equipamentos e Material Permanente	<b>4.121,30</b>
<b>Total</b>							<b>5.621,30</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2.010.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/05/2.010, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.*